

Orientações Para Submissão de Novas Propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*

Da Elaboração:

- 1-) Consultar a [Resolução CONAC 20/2014](#) que trata dos cursos *Lato Sensu*;
- 2-) Para elaboração da proposta, deve-se utilizar [Formulário próprio da CEPG-PPGCI](#).
- 3-) Todos os documentos especificados pela supracitada resolução devem ser anexados à proposta.

Do Encaminhamento:

- 1-) A minuta contendo a proposta deve ser aprovada inicialmente no Conselho Diretor do respectivo Centro de Ensino;
- 2-) Em seguida, a proposta deve ser encaminhada à Coordenadoria de Ensino e Pós-Graduação (CEPG/PPGCI) para avaliação, com pelo menos 90 dias de antecedência da data prevista para início da primeira turma do curso;
- 3-) Após aprovação da Coordenadoria de Ensino e Pós-Graduação (CEPG/PPGCI), o documento será encaminhado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação;
- 4-) Somente após aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o curso poderá ser iniciado.

Cronograma para a criação de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no CCS 2018

Modalidade	Prazo Final para a elaboração da proposta e envio para a PPGCI para assessoramento	Realização dos ajustes apontados pela PPGCI	Abertura de processo e encaminhamento para a Direção do CCS para apreciação e aprovação pelo Conselho de Centro	Encaminhamento da proposta aprovada para a PPGCI para a emissão de parecer e tramites necessários	Apreciação da Câmara de Pós-Graduação
<i>Lato Sensu – Início Agosto 2018</i>	Fevereiro	Março	Abril	Abril	Maio
<i>Lato Sensu – Início março 2019</i>	Junho	Julho	Agosto	Agosto	Setembro

Orientações Para Submissão de Novas Propostas de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Da Elaboração:

- 1-) Consultar a [Resolução CONAC 49/2014](#) que trata dos cursos *Stricto Sensu*;
- 2-) Para elaboração da proposta, deve-se utilizar [Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – APCN/Manual do Usuário](#) .
- 3-) Todos os documentos especificados pela supracitada resolução devem ser anexados à proposta.

Do Encaminhamento:

- 1-) A minuta contendo a proposta deve ser aprovada inicialmente no Conselho Diretor do respectivo Centro de Ensino;
- 2-) Em seguida, a proposta deve ser encaminhada à Coordenadoria de Ensino e Pós-Graduação (CEPG/PPGCI) para avaliação, com pelo menos 90 dias de antecedência da data prevista para início da primeira turma do curso;
- 3-) Após aprovação da Coordenadoria de Ensino e Pós-Graduação (CEPG/PPGCI), o documento será encaminhado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação;
- 4-) Somente após aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o curso poderá ser preenchido nas telas de APCN da CAPES;
- 5-) Emissão de parecer pela Pró-Reitora e homologação da proposta preenchida no APCN.

Cronograma para a criação de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no CCS 2018 – APCN CAPES 2018

Modalidade	Prazo Final para a elaboração da proposta e envio para a PPGCI para assessoramento	Realização dos ajustes apontados pela PPGCI	Abertura de processo e encaminhamento para a Direção do CCS para apreciação e aprovação pelo Conselho de Centro	Encaminhamento da proposta aprovada para a PPGCI para a emissão de parecer e tramites necessários	Apreciação da Câmara de Pós-Graduação
<i>Stricto Sensu - profissional</i>	Janeiro	Fevereiro	Março	Março	Abril
<i>Stricto Sensu - acadêmico</i>	Janeiro	Fevereiro	Março	Março	Abril